



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2023 - NOSSO PRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: RESTAURANTE POPULAR DENOMINADO NOSSO PRATO

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º 337, Centro, 14180-045, Pontal/SP, CNPJ n.º 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede do objeto sito à Rua 13 de Maio, 350, Bairro Centro, Pontal/SP, CNPJ n.º 06.318.831/0002-73, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sebastião Baptista Ramos Neto, RG n.º 24.154.285-6 e CPF n.º 250.643.818-16, celebram o presente termo de aditamento, que alterará as seguintes cláusulas da parceria:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), sendo custeado por recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:

Previsão Orçamentária Ano 2026:

Valor Total do período: **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais), sendo integralmente de Recursos Próprios Municipais assim distribuídos:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais) sendo 09 (nove) parcelas de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

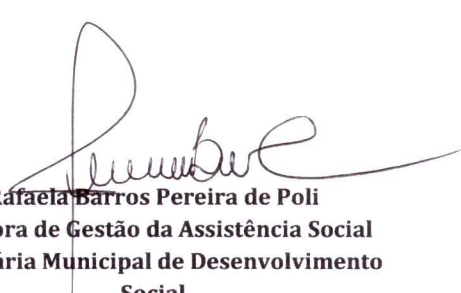
08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 352 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 09 (nove) meses, sendo de 01/04/2026 à 31/12/2026.

Pontal, 16 de Março de 2026


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Sebastião Baptista Ramos Neto
Diretor Presidente
Instituto Acolher Assistência Social